



INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 10103/2021

Sumário: Delegação de competências na diretora do Instituto de Investigação Aplicada do Instituto Politécnico de Coimbra.

1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, e de acordo com o previsto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na Diretora do Instituto de Investigação Aplicada do Instituto Politécnico de Coimbra, Doutora Marta Helena Fernandes Henriques, a competência para a subscrição das declarações de compromisso em candidaturas a financiamento de projetos de investigação científica em que o IPC, através de docentes das suas unidades orgânicas, seja entidade proponente ou entidade participante, nomeadamente aqueles que são da responsabilidade da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), bem como para a prática dos consequentes atos administrativos (nomeadamente, pedidos de adiantamento, pedidos de reembolso, pedidos de pagamento de saldos, relatórios finais e alteração aos projetos).

2 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, supervisão e revogação previstos na lei.

3 — Consideram-se ratificados os atos praticados pela Diretora do Instituto de Investigação Aplicada do Instituto Politécnico de Coimbra, no âmbito dos poderes agora delegados, até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

7 de outubro de 2021. — O Presidente do IPC, *Doutor Jorge Manuel dos Santos Conde*.

314640259



INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 938/2022

Sumário: Delegação de competências na diretora do Instituto de Investigação Aplicada do Instituto Politécnico de Coimbra.

1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, e de acordo com o previsto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na Diretora do Instituto de Investigação Aplicada do Instituto Politécnico de Coimbra, Doutora Marta Helena Fernandes Henriques, a competência para a subscrição de protocolos de colaboração e acordos de parceria no domínio da investigação.

2 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, supervisão e revogação previstos na lei.

3 — Consideram-se ratificados os atos praticados pela Diretora do Instituto de Investigação Aplicada do Instituto Politécnico de Coimbra, no âmbito dos poderes agora delegados, até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

6 de janeiro de 2022. — O Presidente do IPC, *Doutor Jorge Manuel dos Santos Conde*.

314886995